



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3401
21 de outubro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 083/2020

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3401 de 21/10/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI.
Processo: 5907/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 801,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RDI MARMORES GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 5960/2020 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento.
Valor: R\$ 378,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Processo: 5953/2020 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Material Mobiliário.
Valor: R\$ 622,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA ROZENO – ME.
Processo: 6003/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material Reprográfico.
Valor: R\$ 43.912,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 082/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor Rafael Fagundes de Azevedo, matrícula n.º 1521/01, Motorista A, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de seu filho, **Ravy Lima de Azevedo**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade.
- Licença paternidade retroativo a 27/09/2020 a 04/10/2020.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2020.

Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) Tassia Coutinho da Silva, matrícula n.º 1418/01 Auxiliar de Creche A, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho **João Gabriel Coutinho Amaral**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 09/10/2020 A 06/04/2021)

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2020.

Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 195/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 195/2020, celebrado com a empresa **ELETRON SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO NA NOVA SEDE DO PATY PREVI**, de acordo com a solicitação do Fundo de Previdência, no valor total de R\$8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), tendo prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

CREDENCIAMENTO 005/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que está disponível Edital de Credenciamento.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DOMICILIAR DE FISIOTERAPIA.

O PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**

Decreto nº 6463 de 21 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.750,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	1984	R\$ 30.750,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 30.750,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUTE CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	15	1985	R\$ 30.750,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 30.750,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da Concorrência Pública de permissão de uso, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência Pública n.º 001/2020, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE ESPAÇO DO QUIOSQUE DA CACHOEIRA DA MARAVILHA – ESTRADA DA MARAVILHA – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de turismo, resolve proclamar vencedora a pessoa física:

– **Thiago Leal de Freitas**, no valor ofertado de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).**

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 543/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 2.203 de 30 de setembro de 2015 que dá nova redação à Lei 1.077 de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 722/2019 – Nomeação dos Membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 509/2020 – que exonera Eurico Pinheiro Bernardes Junior do cargo de Secretário de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 722/2019 G.P. com substituição do membro **Eurico Pinheiro Bernardes Junior**, por **David de Mello Silva** que deixa de exercer a função de Representante dos Professores de Educação Física do Ensino Fundamental, passando o mesmo a exercer a função de **PRESIDENTE da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério e nomeia João Carlos Batista Tavares**, como Representante dos Professores de Educação Física do Ensino Fundamental, **para o biênio 2019/2021** conforme abaixo:

PRESIDENTE:

David de Mello Silva

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL:

João Carlos Batista Tavares.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria nº 722/2019 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 087/SME/2020 de 21/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDG – 4 FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL** da servidora constante abaixo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA	607/01	FGDG 4

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 27 de outubro do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 545/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período das FÉRIAS do titular **MARCELO BASBUS MOURÃO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição ao servidor supracitado, no período de 01/10/2020 a 15/10/2020, **DESIRÉE MONTEIRO MODESTO PERRO**, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - AGENTE POLÍTICO – INTERINA**. Lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Ao término do período da substituição das férias, a servidora retornará automaticamente às funções do cargo de **SUB-PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SIMBOLO DAS-3**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 102/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Data e Local: 05 de novembro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS